

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Grupo 
comporte



SUMÁRIO

01	A quem se destina esta política?	01
02	O que entendemos por direitos humanos?	01
03	Como devemos agir na prática?	02
03.1	Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	02
03.2	Não ao Trabalho Forçado	02
03.3	Não ao Trabalho Infantil	02
03.4	Não à Discriminação	02
03.5	Bom Ambiente de Trabalho	03
03.6	Relações de Trabalho Justas	03
03.7	Jornada de Trabalho	03
03.8	Segurança no Trabalho	03
03.9	Privacidade	04
03.10	Preservação dos Recursos Naturais	04
04.	Cuidados especiais que toda liderança deve ter	04
04.01	Colaboradores	04
04.02	Fornecedores e Prestadores de Serviço	04
04.03	E se eu identificar ou suspeitar de uma situação de violação aos direitos humanos?	05
05	Apurações e sanções	06
06	Conscientização e treinamentos	06



1. A QUEM SE DESTINA ESTA POLÍTICA?

As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores do Grupo Comporte, em qualquer nível hierárquico, bem como fornecedores e prestadores de serviços.

2. O QUE ENTENDEMOS POR DIREITOS HUMANOS?

Para fins desta política, é importante compreender que direitos humanos são uma categoria de direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando a classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra variante que possa diferenciar os seres humanos.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e a liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, o direito à integridade física e à dignidade, entre outros.

Nos termos do nosso Código de Ética, o respeito aos direitos humanos precisa estar refletido em nossas posturas cotidianas e, portanto, o Grupo Comporte está comprometido com a responsabilidade corporativa de defendê-los seguindo as orientações dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos.

Sendo assim, esta política tem o objetivo de reafirmar nosso compromisso com o respeito aos direitos humanos, coibindo e combatendo toda e qualquer forma de ofensa e descumprimento a tais direitos. O Grupo Comporte se compromete a cumprir as convenções e declarações internacionais, bem como a legislação e pactos internacionais listados abaixo, reiterando sua concordância com o conteúdo e os princípios neles declarados:

- * Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- * Normas Internacionais de Trabalho da OIT;
- * Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU;
- * Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- * Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988;
- * Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018.

Esta política define princípios vinculantes para as relações sociais e corporativas dentro do Grupo Comporte. Sendo assim, é importante que todos sigam as diretrizes do Grupo e que cooperem com o Comitê de Integridade e Compliance para garantir o cumprimento desta Política.



3. COMO DEVEMOS AGIR NA PRÁTICA.

Todas as pessoas descritas no item 1 desta política devem zelar pelo respeito e garantia dos direitos humanos, estando proibidas de agir em desconformidade às normas protetivas dessa categoria de direitos. Conheça a seguir os direitos humanos relacionados à cadeia de valor do Grupo Comporte.

3.1 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O Grupo Comporte reconhece o direito fundamental de todos os colaboradores de formar e afiliar-se a sindicatos ou órgãos de representação dos trabalhadores. O Grupo respeita o direito de greve, desde que seja exercido de acordo com as legislações nacionais relevantes.

3.2. NÃO AO TRABALHO FORÇADO

O Grupo Comporte repudia qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou análogo ao escravo, tanto em nossa operação própria, quanto em toda a cadeia de valor do negócio.

As relações de trabalho são voluntárias e podem ser rescindidas a qualquer momento pelos colaboradores por decisão própria, respeitando-se o prazo acordado entre as partes ou legalmente definido.

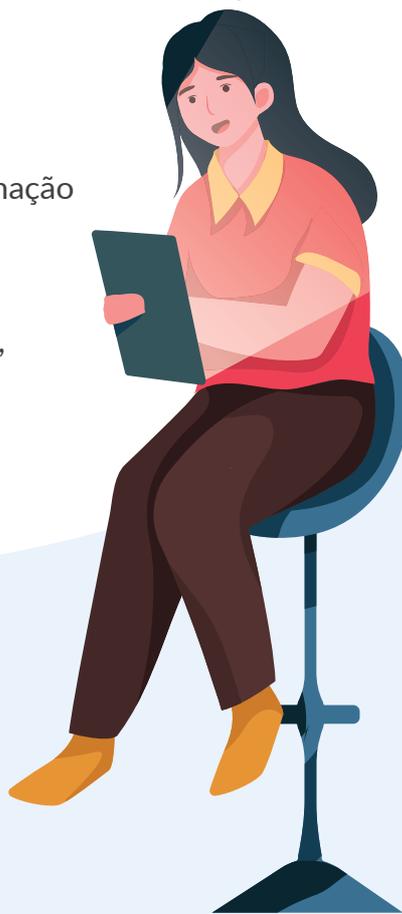
3.3. NÃO AO TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é proibido.

O Grupo Comporte respeita os direitos da criança e do adolescente, com base nos Princípios Empresariais da Unicef e no Pacto Global da ONU e, portanto, não emprega pessoas com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, respeitando as formas de contratação previstas em lei.

3.4. NÃO À DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Comporte repudia qualquer forma de discriminação ou desvantagem injustificada, tais como: discriminação baseada na origem étnica ou social, cor da pele, sexo, nacionalidade, língua, religião, limitações físicas ou mentais, identidade de gênero, orientação sexual, idade, gravidez/paternidade, filiação sindical ou convicções políticas, porque violam princípios democráticos e configuram intolerância em relação à posições distintas.



O Grupo compromete-se com a igualdade de oportunidades e de tratamento e promove um ambiente de respeito mútuo e diversidade em que os colaboradores são selecionados, contratados e promovidos com base em suas aptidões, qualificações e habilidades.

3.5. BOM AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Comporte não tolera no ambiente de trabalho qualquer espécie de constrangimento e assédio, de conotação sexual ou moral, e qualquer comportamento ameaçador, violento, intimidatório, abusivo, exploratório ou sexualmente coercitivo. Portanto, considera que a prevenção e eliminação de tais comportamentos por meio de medidas apropriadas é essencial e pré-requisito para garantir o bem-estar no trabalho.

3.6. RELAÇÕES DE TRABALHO JUSTAS

O Grupo Comporte promove relações de trabalho justas com todos os colaboradores e cadeia de fornecimento, baseadas no respeito a todos os direitos trabalhistas, incluindo salários que observem os padrões legais. O Grupo reconhece o princípio da igualdade de remuneração para trabalho de igual valor, especialmente entre gêneros diferentes.

3.7. JORNADA DE TRABALHO

O Grupo Comporte reconhece que o período de trabalho deve cumprir as exigências legais nacionais relevantes, bem como respeita as jornadas de trabalho de todos os colaboradores do Grupo.

3.8. SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo Comporte reconhece a importância fundamental da segurança no trabalho e proteção à saúde, e está comprometido com o objetivo de criar um ambiente profissional seguro e garantir condições de trabalho saudáveis, em conformidade com as normas aplicáveis.

Nesse sentido, o Grupo lança mão de medidas de proteção apropriadas e assegurará e manterá o cumprimento dessas medidas e seu desenvolvimento contínuo pelos sistemas de gerenciamento existentes e em cooperação com parceiros sociais.



3.9. PRIVACIDADE

O Grupo Comporte está comprometido com a proteção de dados e informações confidenciais. Ao mesmo tempo, o Grupo tem consciência da grande importância dos dados e, portanto, de seu uso responsável. Assim, o Grupo reconhece que a obtenção, o armazenamento, o processamento e outros usos de dados pessoais requerem a autorização da pessoa envolvida, mediante contrato ou qualquer outra base de caráter legal.

O Grupo Comporte possui um Programa de Governança de Privacidade de Dados, auditorias internas e externas de riscos e uma área dedicada à educação e conscientização em segurança da informação.

3.10. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

O Grupo Comporte cumpre as leis e regulamentos ambientais. Concomitantemente, empreende esforços contínuos para reduzir cada vez mais o impacto ambiental de nossos serviços em relação às emissões de gases de efeito estufa, ao consumo de recursos (água e energia), ao descarte de efluentes e resíduos de produtos químicos.

4. CUIDADOS ESPECIAIS QUE TODA LIDERANÇA DEVE TER.

As diretrizes previstas nesta política versam sobre as orientações básicas de responsabilidade, ética no ambiente e relações de trabalho e prestações de serviços. As orientações devem servir como um norte para a conduta de nossos colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços.

4.1. COLABORADORES

Assim, o Grupo Comporte compromete-se a atuar proativamente para respeitá-los por meio da prevenção de possíveis violações e da promoção de ações afirmativas de defesa dos direitos humanos em nossas operações e relacionamentos, além de aplicar os melhores esforços para remediar impactos e eventuais consequências negativas da atuação do Grupo.

4.2. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

É sabido que fornecedores e prestadores de serviços são fundamentais para as operações do Grupo Comporte, bem como que qualquer conduta inadequada por parte destes pode gerar impacto significativo nos negócios e reputação da organização. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para todos os envolvidos.

O Grupo Comporte pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de seus fornecedores e prestadores de serviço, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos. O Grupo incentiva que seus fornecedores e prestadores de serviço:

- * Cumpram e monitorem suas cadeias de valor à prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório e/ou infantil, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- * Tenham e recomendem aos seus fornecedores que observem um código de conduta ética, no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- * Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias nos indicadores econômicos, sociais e ambientais junto a este grupo de fornecedores;
- * Cumpram e recomendem aos seus fornecedores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus funcionários, práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender as necessidades básicas, garantindo boas condições de saúde e segurança previstas na lei aos seus funcionários e trabalhadores terceirizados.

O Grupo Comporte contrata fornecedores e prestadores de serviços cujas práticas estejam aderentes ao Código de Ética e Políticas do seu Programa de Compliance.

4.3. E SE EU IDENTIFICAR OU SUSPEITAR DE UMA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS?

Caso o colaborador ou terceiro se depare com alguma situação suspeita que viole esta política, deverá relatar voluntariamente o fato ao Comitê de Integridade e Compliance. Também poderá fazê-lo por meio do canal de denúncias do Grupo Comporte.



5. APURAÇÕES E SANÇÕES.

Todos os fatos comunicados que dizem respeito à suspeitas de violação desta Política serão analisados pelo Comitê de Integridade e Compliance que poderá, diante da situação e com base nas demais políticas de integridade do Grupo Comporte, instaurar uma investigação interna ou mesmo solicitar o trabalho de uma investigação independente, podendo ainda reportar imediatamente os fatos às autoridades competentes.

Para que o Grupo tenha acesso a informações referentes a eventuais violações ao nosso programa de Compliance, é fundamental que todos interajam e colaborem. Neste sentido, o Grupo Comporte espera que todos se mantenham atentos ao tema e reportem quaisquer dúvidas ou fatos de que tenha tomado conhecimento para os seguintes canais de comunicação:

CANAL DE DENÚNCIAS

E-mail: integridade@comporte.com.br

Site: compliancecomporte.com.br

Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: comiteintegridade@comporte.com.br

Os colaboradores devem submeter ao seu gestor imediato e/ou ao Comitê de Integridade e Compliance qualquer questionamento a respeito da aplicação adequada das diretrizes constantes da presente política.

Nenhum colaborador será retaliado ou penalizado por utilizar e interagir com o canal de denúncias ou com o Comitê de Integridade e Compliance. Pelo contrário, o apoio de todos é fundamental para que tenhamos um ambiente ético e transparente no Grupo Comporte.

6. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO.

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do Compliance. Serão ministrados periodicamente treinamentos aos colaboradores, inclusive para a alta gestão, apresentando e atualizando todas as políticas e normas para que sejam evitadas violações aos direitos humanos em nosso ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo Comitê de Integridade e Compliance e contará com o apoio de vários setores das empresas controladas para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Grupo 
comporte

